



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº. 999 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Institui no Município de Trindade-PE o 4º (quarto) Domingo de maio como “DIA MUNICIPAL DO CICLISTA”, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Trindade-PE o 4º (quarto) Domingo do mês de maio como “**DIA MUNICIPAL DO CICLISTA**”.

Parágrafo Único – A Missa Solene, comemorações, festividades e afins poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia Municipal do Ciclista, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,

19 de SETEMBRO de 2019.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

Antônio Everton Soares Costa
ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal